



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2019150401, referente a Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião e o Sr. **NELCINEY BATISTA DA SILVA 88296865220**, inscrito no CNPJ nº 36.068.043/0001-56-7, residente na Rua Sete De Setembro, S/N, Bairro: Liberdade – Prainha/PA, firmados com o Valor Total de R\$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/PA, 21 de fevereiro de 2020.

José Raimundo dos Santos Oliveira
Controle Interno CMP